



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 960 – CAMARAGIBE, PE, 17 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 059/2025
GABINETE DO PREFEITO- 17/01/2025

PORTARIA Nº 059/2025

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear os seguintes cargos comissionados, integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, com os símbolos conforme tabela abaixo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
AUGUSTO NEY COSTA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL II	CC
LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II	CC
IZAÍAS JOSÉ DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO II	CC
KEMPS CLEMENTE DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO II	CC
EMERSON SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II	CC
MARIA LUIZA ZIEMKIEWICZ CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO II	CC
RONALDO ARAÚJO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO III	CC
ELTON DE MATOS MOURA MELO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC
JURANDIR DE ARAÚJO OLIVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DOCUMENTAL DO ARQUIVO MUNICIPAL	CC

Camaragibe, 16 de Janeiro de 2025

Diego da Rocha Cabral
Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 170125040517

PORTARIA Nº 002/ 2025

PORTARIA Nº 002/ 2025

EMENTA: Estabelece os procedimentos para solicitação de acesso a documentos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA) do Município de Camaragibe.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de fazer funcionar adequadamente, de forma imparcial e respeitosa na execução de suas funções precípuas, a Comissão Permanente de Inquérito do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º – Todo e qualquer pedido de acesso a documentos e processos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA) deverá ser formalizado exclusivamente por meio do e-mail institucional: cpia@camaragibe.pe.gov.br.

Art. 2º – O pedido deverá conter as seguintes informações, sob pena de indeferimento:

- I – Nome completo do solicitante;
- II – Matrícula funcional ou Documento de identificação;
- III – Motivação do pedido de acesso, com indicação clara dos documentos solicitados;
- IV – Endereço eletrônico válido para recebimento da resposta.

Art. 3º – A aprovação ou negativa dos pedidos de acesso será deliberada pela Presidente da CPIA ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), conforme o caso, com base na legislação aplicável e no interesse público.

Art. 4º – As respostas aos pedidos, seja pela aprovação ou pela negativa, serão enviadas exclusivamente por meio do e-mail institucional informado no Art. 1º.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Camaragibe, 16 de janeiro de 2025.

Luís Rogério Lins e Silva
Procurador-Geral do Município

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 170125105008

AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 17/01/2025

AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 02 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE**, cuja abertura de propostas de preços aconteceria dia 20/01/2025 às 10h e sessão de disputa aconteceria 21/01/2025, ficam estas adiadas "**SINE DIE**".

Camaragibe, 17/01/2025

PAULO CESAR DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 170125124149

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024
SECRETARIA DE FINANÇAS- 17/01/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024
PP Nº 031/2023 - PL Nº 107/2023

Instrumento: Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 006/2024 com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.260.663/0001-57. **Contratada:** TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.408.525/0001-45. **Objeto:** Constitui objeto do TERMO ADITIVO, a prorrogação pelo prazo de 12 meses, referente ao Contrato nº 006/2024 de prestação de serviços, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, ante as justificativas apresentadas no Memorando nº 113/2024 da Diretoria Geral de Administração Tributária. **Vigência do contrato:** 12 meses a partir do término do contrato original, a saber, 20/01/2025 a 19/01/2026. **Processo administrativo:** Processo Licitatório nº 107/2023-Pregão Presencial nº 031/2023. **Valor Global Anual:** e R\$ 426.611,16 (Quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos). **Dotação orçamentária:** 2018.4.122.1132.2496.3.3.90.39. **Data da Assinatura:** 15/01/2025. GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE – Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 170125101208

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 17/01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025

CONCURSO DAS REALEZAS E FANTASIAS DO CARNAVAL DO CAMARAGIBE 2025 EDITAL DE Nº 002/2025

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º – O Concurso das Realezas e Fantasias do Carnaval de Camaragibe 2025 tem por finalidade valorizar as figuras populares do Carnaval, expressas por meio do Rei do Carnaval e da Rainha do Carnaval, como personagens que animam os eventos públicos na cidade, bem como participam do calendário Oficial das festividades de Momo e das fantasias que compõem a festa em sua irreverência e criatividade, representando o desejo popular de felicidade, harmonia e alegria que tomam conta do sentimento da população durante a festa.

Parágrafo único. O Município de Camaragibe por meio da Fundação de Cultura, com fundamento nos artigos 28, inciso III, e 30, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso das Realezas e Fantasias do Carnaval de Camaragibe 2025, nos termos deste documento.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º – Poderão participar do Concurso da Realeza e Fantasias do Carnaval de Camaragibe 2025, artista se brincantes que residam em Camaragibe e desejem participar deste edital, realizando sua inscrição de modo gratuito, concordando expressamente com o que diz este edital, atendendo as seguintes faixas etárias:

I – Príncipe e Princesa Infantojuvenil: Entre 10 a 17 anos.

II – Rei e Rainha Adulta: Entre 18 a 50 anos

III – Rei e Rainha da Pessoa Idosa: A partir dos 51 anos.

IV – Melhor Fantasia: A partir dos 18 anos.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º – As inscrições para as categorias deverão ser realizadas presencialmente, na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe, situada na Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, neste Município, no período compreendido entre 27 de janeiro a 31 de janeiro de 2025 para candidatos a Rei e Rainha Adulto e da Pessoa Idosa, e entre 06 de fevereiro a 10 de fevereiro para candidatos a Príncipe e Princesa, e Melhor Fantasia, das 09h às 16h, ou através do e-mail edita002.carnaval2025@camaragibe.pe.gov.br, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, o qual estará à disposição dos interessados(as) na rede social Instagram, da Fundação de Cultura de Camaragibe, através do endereço <[@fundculturacamaragibe](https://www.instagram.com/fundculturacamaragibe)>, ou no local das inscrições, onde poderão ser obtidas maiores informações.

I – No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste regulamento, anexando juntamente cópia de documento oficial com foto.

II – As inscrições da categoria Príncipe e Princesa Infantojuvenil, será permitida apenas por Instituições Escolares Municipais, que escolherão o casal mediante fase eliminatória realizada pela gestão e coordenação de cada escola.

III – Os(As) vencedores(as) deverão, obrigatoriamente, em momento posterior ao Concurso, entregar toda documentação descrita no **Anexo II** deste Regulamento, para fins de celebração do Termo de Compromisso, sendo esta etapa condicionada ao recebimento do prêmio, após ter toda a documentação analisada pela equipe da Fundação de Cultura de Camaragibe.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL

Artigo 4º – A escolha das **Realezas e Fantasias do Carnaval de Camaragibe 2025** será realizada em 01 (uma) etapa, a saber:

I – **Etapa Única:** consiste em uma seleção com participação de todos os candidatos e todas as candidatas inscritos(as), que acontecerá no dia **22 de fevereiro de 2025, às 17h, no Cineteatro Bianor Mendonça Monteiro, sito à Av. Dr. Pierre Collier, s/n, Vila da Fábrica, nesta cidade.**

II – A apresentação dos candidatos e candidatas, será determinada por ordem alfabética dos seus nomes legais/sociais, desconsiderando pseudônimos e nomes artísticos, quando houver.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 5º – Haverá uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) integrantes sendo eles 01 (um) indicado pela Fundação de Cultura, 01 (um) indicado pelo Conselho de Cultura, 01 (um) indicado pela Gestão Municipal, 02 (dois) Professores de dança e 02 (dois) Figurinistas.

I – Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (exemplo: 9,7 – 8,6).

II – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a. **Apresentação do(a) Candidato (a):** Nome, idade, local de residência no Município, ofício artístico e profissional;
- b. **Desenvoltura:** postura e elegância, utilização do palco durante etapas;
- c. **Simpatia:** carisma e graciosidade;
- d. **Conhecimentos Gerais:** noções básicas sobre o Carnaval de Camaragibe, manifestado através da fala de cada participante, de acordo com o que for proposto.
- e. **Performance no desfile:** quando o(a) candidato(a) demonstra suas habilidades com a dança popular, a cultura popular.
- f. **Figurino:** criatividade do(da) concorrente na escolha do figurino em consonância com a performance no desfile;

III – O tempo de apresentação de cada um(a) dos(as) candidatos(as) será de até 03 (três) minutos.

IV – Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos(as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item **Desenvoltura**, persistindo o empate será observada a maior

V – Mesmo assim, ainda persistindo o empate, a decisão será dada pelo **Presidente da Comissão**, escolhido antecipadamente entre os jurados.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º – Serão premiados o candidato e a candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o disposto nos incisos IV e V, do Artigo 5º.

I – A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

REIDO CARNAVAL ADULTO 2025	R\$ 4.900,00 <i>(quatro mil e novecentos reais)</i>
RAINHADO CARNAVAL ADULTO 2025	R\$ 4.900,00 <i>(quatro mil e novecentos reais)</i>
REI DO CARNAVAL PESSOA IDOSA 2025	R\$ 3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
RAINHA DO CARNAVAL PESSOA IDOSA 2025	R\$ 3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
PRÍNCIPE DO CARNAVAL INFANTOJUVENIL	R\$ 1.000,00 <i>(cinco mil reais)</i>
PRINCESA DO CARNAVAL INFANTOJUVENIL	R\$ 1.000,00 <i>(cinco mil reais)</i>
MELHOR FANTASIA	R\$ 2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO:	R\$ 19.800,00 <i>(Dezenove mil e oitocentos reais)</i>

II – Para que haja o pagamento da premiação será necessária a entrega da documentação elencada no **Anexo II** pelos vencedores.

III – Do pagamento da premiação serão descontados os respectivos tributos, conforme as leis vigentes.

IV – O pagamento da premiação será realizado em parcela única, com previsão de até 30 (trinta) dias após o término do Ciclo Carnavalesco.

V – É de responsabilidade dos vencedores do **Concurso das Realezas e Fantasia do Carnaval de Camaragibe 2025** a confecção de suas roupas e demais adereços utilizados, sendo repassado pela Fundação de Cultura de Camaragibe o modelo de figurino que deverá ser confeccionado pelos vencedores.

VI – Para os vencedores da categoria Príncipe e Princesa do Carnaval 2025, caberá ao(à) responsável pelo(a) menor a entrega dos documentos, dados e informações pertinentes, para a realização do pagamento da premiação.

CAPÍTULO VII DOS COMPROMISSOS

Artigo 7º – Os candidatos eleitos como **Rei e Rainha do Carnaval de Camaragibe 2025**, na categoria adulta, obrigatoriamente farão apresentações não-remuneradas no Carnaval do Município de Camaragibe, em escolas, clubes, academias carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Polos Comunitários, Desfiles de Agremiações Carnavalescas e agendas realizadas pela Fundação de Cultura de Camaragibe e pela Prefeitura de Camaragibe, que serão montadas pela equipe da Fundação de Cultura de Camaragibe.

Artigo 8º – O deslocamento do **Rei e da Rainha do Carnaval de Camaragibe 2025** para as atividades e eventos do Carnaval 2025, serão de responsabilidade da Fundação de Cultura de Camaragibe.

Artigo 9º – Os(As) Candidatos(as) deverão cumprir este regulamento sob pena de sumária desclassificação do **Concurso das Realezas e Fantasias do Carnaval de Camaragibe 2025**, assumindo o(a) candidato(a) com segunda maior pontuação.

Artigo 10 – Os(as) candidatos(as) convocados deverão comparecer a toda atividade em horários pré- definidos pela Fundação de Cultura de Camaragibe, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO

Artigo 11 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. A dotação orçamentária será a seguinte:

- Premiações Culturais 132 - Despesa: 3015 13 392 1075 2448 33 90 36 00;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado(a) pela Coordenação do Concurso, ficando impedido(a) de participar do mesmo, por até 03 (três) anos.

Artigo 14 – Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Fundação de Cultura de Camaragibe, sob pena de perder seu título de Rei ou de Rainha do Carnaval, desse modo, acaso a punição seja aplicada, assumirá o(a) candidato(a) com pontuação imediatamente anterior.

Artigo 15 – Não será permitido aos Candidatos e Candidatas, contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização do Concurso, sob pena de desclassificação e posteriores sanções.

Artigo 16 – À Fundação de Cultura de Camaragibe é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do **Concurso das Realezas e Fantasias do Carnaval de Camaragibe 2025**.

Artigo 17 - As dúvidas acerca deste Edital devem ser consultados através do endereço de e-mail direcionado ao evento, edital002.carnaval2025@camaragibe.pe.gov.br com a identificação do nome completo do solicitante, n.º do CPF e com o título: Concurso das Realezas e Fantasia do Carnaval de Camaragibe 2025.

Artigo 18 – O período de vigência deste concurso se encerra após o término do Ciclo de Carnaval, mantendo-se a validade dos resultados juntamente com os títulos adquiridos pelos vencedores do concurso até a data de abertura do edital que regerá o mesmo concurso no ano de 2026.

Artigo 19 – Os direitos de utilização da imagem e transmissão sonora dos participantes do Concurso estarão automaticamente cedidos pelos participantes e eleitos do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Camaragibe 2025 para a Fundação de Cultura e Prefeitura de Camaragibe, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para fins de uso, divulgação, reprodução e/ou transmissão de seu nome, sua imagem, performance e/ou voz, em todo e qualquer formato, como foto, vídeo e/ou transmissão ao vivo, em todo território nacional e/ou no exterior.

Artigo 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe.

Artigo 21 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Camaragibe, 17 de Janeiro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura.

ANEXO I
(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

INSCRIÇÃO N.º _____

Para uso exclusivo da Fundação de Cultura

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME DO CANDIDATO:			IDADE:
ORIGEM DO CANDIDATO		Nº CPF:	
CIDADE:			
UF:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:		
	UF:		
TELEFONE:	E-MAIL:		
TEMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	CURRÍCULO / HISTÓRICO DO CANDIDATO: (Colocar em anexo)		

CATEGORIAS

REI E RAINHA ADULTO

REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA

PRÍNCIPE E PRINCESA INFANTOJUVENIL

MELHOR FANTASIA

()

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (caso seja candidato da categoria Príncipe e Princesa Infantojuvenil)

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA (PARA APRESENTAÇÃO NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO)

A – RG, CPF E CARTÃO DO PIS/NIS

B – Dados Bancários (conta corrente) da Pessoa Física;

C – Cópia do comprovante de endereço do domicílio datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;

D – Cartão de Inscrição Municipal (CIM).

E – Documentos do responsável pelos(as) candidatos(as) da categoria Príncipe e Princesa Infantojuvenil os documentos apresentados deverão ser do responsável pelo candidato

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 170125084705